



## LEI N° 597 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a ratificação de alteração do contrato do consórcio público interfederativo de saúde da região de Feira de Santana – Portal do Sertão e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições constantes na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Terra Nova/BA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta lei dispõe sobre a ratificação da alteração do contrato celebrado entre o município de Terra Nova, Estado da Bahia e o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão, aprovada por essa Casa Legislativa.

**Art. 2º** - A alteração do contrato do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão observará:

I – a criação do cargo de Controlador Interno na sede do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão, nas seguintes condições:

EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	FORMA DE PROVIMENTO
Controlador Interno	Curso superior completo reconhecido pelo MEC	01	30 horas	R\$ 3.143,10	Seleção Pública





II – a incrementação no quantitativo do cargo de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Assistente Administrativo na Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana, nas seguintes condições:

EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	FORMA DE PROVIMENTO
Enfermeiro	Graduação em Enfermagem, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente	01	40 horas	R\$ 3.137,85	Seleção Pública
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo, Curso de técnico em enfermagem e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente	02	40 horas	R\$ 1.954,03	Seleção Pública

**Art. 3º** - Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no Contrato de Rateio do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual e/ou sua suplementação por créditos adicionais.





**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova/BA, em 10 de dezembro de 2025.

**EDER SÃO PEDRO MENEZES**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO TERRA NOVA/BA



RUA DOUTOR FLAVIO PACHECO PEREIRA, Nº 02, CAÍPE, CEP: 44.270-000, CNPJ: 13.824.511/0001-70  
TEL - 75 3238-2061/2062 - FAX – 3238-2098.